



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.551
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00295/2019

Referência : Deliberação COTC/RJ nº 008/2019 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Interessado : Crea-RJ

EMENTA Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2019.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando a Deliberação COTC/RJ nº 008/2019, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, referente a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2019; considerando disposto no art. 158, inciso III do Regimento do Crea-RJ que estabelece acompanhar mensalmente a execução orçamentária, tanto de receita como de despesa, indicando eventuais correções, encaminhando ao Plenário para apreciação; considerando o disposto no art. 158, inciso IV do Regimento do Crea-RJ, que estabelece apreciar e deliberar sobre a necessidade de transposição ou suplementação de verbas; considerando a Lei 4.320/64, no art. 43 – a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos; I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II – os provenientes de excesso de arrecadação; considerando os recursos advindos da Mútua, Confea e da adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua – Prodesu; considerando a apuração do superávit financeiro do exercício de 2018; considerando a Decisão da Diretoria DD/RJ Nº 008/2019, de 27 de maio de 2019, que aprovou por unanimidade o encaminhamento da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2019, para aprovação do Plenário, conforme Deliberação COTC/RJ nº 008/2019; compreendendo as seguintes alterações: adequar o orçamento de R\$ 77.180.000,00 (setenta e sete milhões, cento e oitenta mil reais), para R\$ 81.471.000,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais) da seguinte forma: a) Redução nas seguintes rubricas de receita: Receita de Serviços, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); Dívida Ativa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); b) Acréscimo nas seguintes rubricas de receita: Anotação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais); Anuidades de Pessoas Físicas – Nível Superior, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); Transferências Correntes, no valor de R\$ 3.221.000,00 (três milhões, duzentos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

vinte e um mil reais) por convênio com a Mútua na participação da SOEA, no 10º CEP e Encontros Microrregionais, convênio com o Confea para a reforma nos 3 (três) elevadores e na Inspeção de Niterói e recursos do Prodesu nos Programas: **a.** Prodafisc II-A 2018 e 2019 – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização; **b.** Procarn – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação; **c.** Programa II-C – Treinamento e Capacitação Corporativa; **d.** Programa III-C – Estruturação Física – Aquisição de Mobiliário; **e.** Programa II-D 2018 e 2019 – Estrutura Tecnológica da Sede e Inspeções e **f.** Programa de Auditoria Independente; Multas de Infrações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) apurado na Prestação de Contas de 2018, como prevê o art. 43 §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; c) Aplicar a redução da receita nas seguintes despesas correntes no valor de R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), e de capital no valor de R\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais); d) redução de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) nas despesas com pessoal, encargos e benefícios, **DECIDIU** com 74 (setenta e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2019, compreendendo as seguintes alterações: adequar o orçamento de R\$ 77.180.000,00 (setenta e sete milhões, cento e oitenta mil reais), para R\$ 81.471.000,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais) da seguinte forma: a) Redução nas seguintes rubricas de receita: Receita de Serviços, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); Dívida Ativa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); b) Acréscimo nas seguintes rubricas de receita: Anotação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais); Anuidades de Pessoas Físicas – Nível Superior, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); Transferências Correntes, no valor de R\$ 3.221.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil reais) por convênio com a Mútua na participação da SOEA, no 10º CEP e Encontros Microrregionais, convênio com o Confea para a reforma nos 3 (três) elevadores e na Inspeção de Niterói e recursos do Prodesu nos Programas: **a.** Prodafisc II-A 2018 e 2019 – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização; **b.** Procarn – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Comunicação; **c.** Programa II-C – Treinamento e Capacitação Corporativa; **d.** Programa III-C – Estruturação Física – Aquisição de Mobiliário; **e.** Programa II-D 2018 e 2019 – Estrutura Tecnológica da Sede e Inspeções e **f.** Programa de Auditoria Independente; Multas de Infrações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) apurado na Prestação de Contas de 2018, como prevê o art. 43 §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; c) Aplicar a redução da receita nas seguintes despesas correntes no valor de R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), e de capital no valor de R\$ 1.439.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil reais); d) redução de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) nas despesas com pessoal, encargos e benefícios. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALVARO CESAR DA COSTA RIBEIRO, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANDRE RAEI GOMES, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO,




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CERES REGINA DE SANTA ROSA, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARAES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, HELOI JOSE FERNANDES MOREIRA, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, IVAN PEREIRA DE ABREU, IVAN RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JOSE CESAR DA SILVA LOROZA, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, LEONARDO DA COSTA LOPES, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MIGUEL ANTONIO BAHURY JUNIOR, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSE MOTTA LOPES, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, SAID SERGIO MARTINS AUATT, SERGIO NISKIER e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Votou contrariamente o senhor conselheiro regional ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS e CELSO NARCIZO VOLOTÃO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.


Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ